



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Site: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)




## DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Rejeita o Parecer nº 21.265, do Tribunal de Contas do Estado/RS, desfavorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Rejeita o Parecer nº 21.265, do Tribunal de Contas do Estado/RS, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 613/2022/LEG, relativo ao Processo nº 2630-0200/16-5, desfavorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2016.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 13 de dezembro de 2022.

  
Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS  
1º Secretário

CERTIDÃO  
Certifico que, na data de 14/12/22, Às 11 h 47 min,  
Foi publicado no mural oficial da  
CMU, o presente documento  
Dou fé. kmf  
Setor de Protocolo